



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

Pré-proposta n.º 58

processo n.º 16026

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 328, de 02/10/85.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 349

autoria: ANA VICENTINA TONELLI

assunto: Concede ao sr. João Evangelista Magalhães o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se



Diretor

26103187.

Autuado em 03/09/85

[Handwritten Signature]

Diretor

data	histórico
09.09.85	Pi. protocolo
10.09.85	A.J.
18.09.85	Protocolo
01.10.85	Aprovado na S.O. desta data, com pa- receres verbais das comissões C.J.R.-C.A.G.
02.10.85	Promulgado.
08.10.85	Publicado.
26.03.87	Inquirimento <i>[Handwritten Signature]</i>

Comissões: C.J.R. - C.A.G. Quorum: 2/3

Juntadas: flo. 01/13 - 26.03.87 *[Handwritten Signature]*

Observações: Sessão Solene: 29.11.85
Oradora: Sr.ª Elza Francisca de Carvalho.

F U B L I C A D O
em 20/09/85



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

2
16026
@

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

2
56
@

Pré-protocolo no 56

16026 5135 5100

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À
C. J. R. - C. A. G.
Presidente
17/9/85

PROJETO DE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO
Presidente
1= / 10 / 85

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 349

Concede ao sr. JOÃO EVANGELISTA MAGALHÃES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º É concedido ao sr. JOÃO EVANGELISTA MAGALHÃES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 SET 1985

Exatidão

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

João Evangelista Magalhães
Roberto
Magalhães
Magalhães

João Evangelista Magalhães
João Evangelista Magalhães
João Evangelista Magalhães
João Evangelista Magalhães



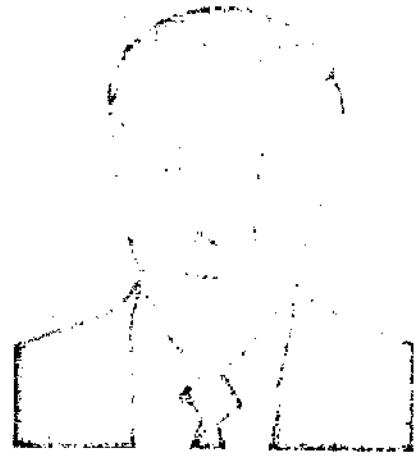
Justificativa

Os dados biográficos que acompanham esta pro-
posição justificam plenamente a homenagem que se pretende pres-
tar ao digno sr. JOÃO EVANGELISTA MAGALHÃES.

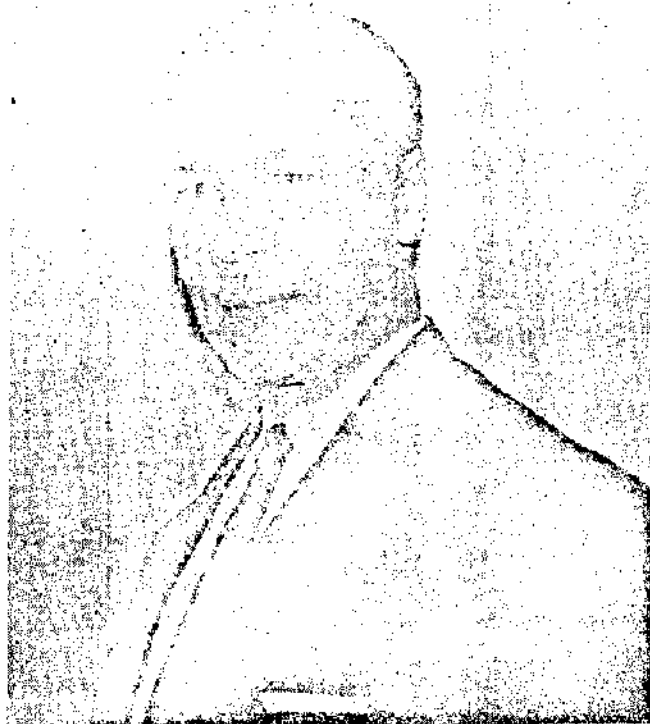

ANA VICENTINA TONELLI

HOMENAGEM

O Clube dos Lojistas de Jundiá, quer nesta oportunidade, render a sua homenagem, a um dos mais antigos comerciantes de Jundiá, Sr. João Evangelista Magalhães, que neste ano, comemora 50 anos de atividades comerciais em nosso município. Mineiro de Frutal, nascido aos 10 dias do mês de dezembro de 1907 filho de Antonio Caetano Magalhães e Dna. Ana Maria Magalhães. Aos 4 anos de idade, mudou-se para Olimpia-S.P., onde 10 anos mais tarde, iniciava sua vida profissional como empregado da comércio, trabalhando num Armazém. Mais tarde, transferiu-se para São Paulo, onde integrou-se ao quadro de funcionários da Cia. Singer, onde depois de adquirir conhecimento e experiência do ramo, mudou-se para Jundiá, exatamente em Agosto de 1933, inaugurando sua 1a. Loja, na Rua São José, como representante da Cia. Singer em nossa cidade. Fazia então parte do comércio Jundiáense, as já famosas "LOJAS MAGALHÃES". Em 1940, expandiu o comércio de máquinas de costura, importando variados e modernos tipos de máquinas. Algum tempo depois, precisamente em 1948, tornou-se o Distribuidor das máquinas de costura Vigoreli, para o interior do Estado de São Paulo. Sua luta, não parou aí, e em 1955, inaugurava na Rua Barão de Jundiá, sua 2a. Loja, que até hoje, funciona no mesmo endereço, vendendo os mais diversos tipos de Móveis e Eletro-domésticos, fixando aí, a Matriz da conceituada Empresa. Casou-se em Jundiá, com a Sra. Angélica Húngaro Magalhães, constituindo família, uma das mais tradicionais da sociedade jundiáense. Como jundiáense de coração, sempre esteve ligado aos movimentos sociais e filantrópicos de nossa terra. Pela honestidade e dedicação de seus atos, quer sejam comerciais ou familiares, o Sr. João Evangelista Magalhães, sempre se destacou como um cidadão íntegro, orgulhando e engrandecendo o nome de nossa cidade.



GENTE & FATOS



Dando-se recebe. Uma filosofia de muito trabalho

Em agosto de 1933 chegava a Jundiaí um novo representante das Máquinas Singer, de costura. Uma loja foi aberta e o trabalho de colocação das afamadas máquinas teve início. Esse representante era o sr. João Magalhães.

Depois de lutar e na sociedade, com muita luta e dedicação, começou a dela participar. E conheceu Angelina Hungaro que, em 1937 uniu-se ao já príncipe comerciante João Magalhães. Um ano depois, mudava-se o casal para São Paulo onde, após dois anos, transfere novamente residência para Lins onde passou dois anos fazendo comissões, sempre em função da firma que representava.

Voltando a Jundiaí, estabeleceu-se por conta própria em 1942 e em 1948 era convidado pelos ditos donos da Vitoria, a ser o distribuidor das máquinas de costura em todo o Estado de São Paulo. Ainda hoje ele se apresenta ao interior. Com o tempo, em 1951, prosseguindo, compra no terreno de Lins, dedicando aos clientes e à honestidade, com que enfrentou as mais diversas situações.

Em 1954, na única vez que deixou Cotópe Vazquez, deslocou-se a atual loja, à rua Brito de Jundiaí onde se encontra há 16 anos.

João Magalhães é um homem que sempre buscou o trabalho em favor de coletividade. Sempre procurou dar porque sua filosofia mostrava que era dando que se recebe. Em 1957, juntamente com alguns amigos, fundou o Idosa Clube, trabalhando diversos anos como diretor daquele clube de serviços. Foi, também, diretor da Associação Comercial, batizando em prol do comércio a conseguindo grandes vitórias. João Magalhães e família, Dom. Moisés e acima de tudo, faz aquilo que sua consciência lhe dita, na certeza de estar fazendo o certo. Por isso, pouco aparece e nos para mostrar hoje nos leitores, pessoas que utilizam de muitos artifícios.

Em 1957, aproveitando uma estadia da General Motors, ele viajou à Europa onde conheceu 14 países em 15 dias, e depois subiu a montanha com sua esposa, onde hoje, em uma casa própria é o filho João Fernando, casado com a srta. Maria Helena de Magalhães. Tem, ainda, uma filha, Maria do Carmo Magalhães Destro, casada com o sr. Selástico José Destro. Sua maior preocupação, agora, é orientar ainda mais, seu filho no comércio e dedicar-lhe um parte de seu tempo aos netos, que são para ele o mesmo das maxilas.


6
16026
W

6
56
W

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa

Aos 10 de Seto de 19 85

encaminho a Assessoria Juridica,



Diretor Legislativo



7
16026
aw

Fls. 7
Proc. 56
aw

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.569

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 349

PROC. Nº 16.026

PRÉ-PROTOCOLO Nº 56

De autoria da nobre Vereadora Ana Vicentina Tonelli, secundada por mais doze Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Sr. JOÃO EVANGELISTA MAGALHÃES o título de "Cidadão Jundiaense".

A propositura está justificada a fls. 3, e o "curriculum vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4/5.

PARECER

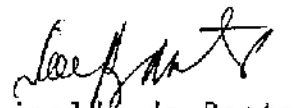
1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inc. XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1985, para discussão e votação. O voto será secreto (L.O.M., art. 19, § 6º, nº 3).

3. Quorum: 2/3 dos membros da Câmara.

S.m.e.

Jundiaí, 10 de setembro de 1985.


Dr. Aginaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



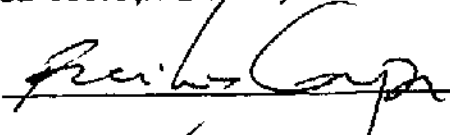
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
DIRETORIA LEGISLATIVA

Aos ___/___/___, recebi da A.J. e encaminho ao
Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.


Diretor Legislativo

19/9/86

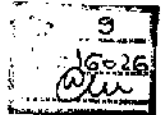
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador 

para relatar no prazo de 07 dias.


Presidente

10/9/86



Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
107	2-9	VQ			1-10-56

= COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO =

- Parecer aos P.D.L. n.ºs. 346, de 348 à 356. -

O SR. MIGUEL MOUBADDA HADDAD - Sr. Presidente e nobres srs. vereadores, todos esses projetos de Decreto Legislativo em que são agraciados varias pessoas, estão preenchidos com o "Curriculum Vitae" de cada uma delas, de acordo com a legislação e, por isso as proposições são legais quanto à iniciativa e competencia embasadas no Artigo 25, Inciso 3, da Lei Organica dos Municipios.

O parecer é favoravel em relação a todos os projetos e solicitaria a v. exa. consultasse os demais membros desta Comissão.

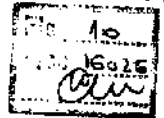
OoO

-Acompanham o parecer os srs. edis:-Ercilio Carpi- José Aparecido Marcussi- José Rivelli e Antonio Fernandes Panizza (ad hoc).-

OoO

TGL) O SR. PRESIDENTE -Aprovado o parecer

*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
107a.S0.	3.1	P.Da P6s	Carlos A. Lamonti		1.10.85

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
GERAIS AOS PROJETOS DE DECRETOS
-LEGISLATIVOS NS. 346, 348, 349,
350, 351, 352, 353, 355 e 356.

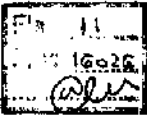
O SR. CARLOS ALBERTO LAMONTI (Presidente-Relator)

- Sr. Presidente. Nobres companheiros. Projetos de Decretos Legislativos que foram enumerados pelo Sr. Presidente, e que levam as instruções de praxe ou seja o "currículum vitae" de todos os agraciados. - Ao tomar conhecimento dos "currículum vitae" fomos plenamente favoráveis às presentes proposituras. Solicitamos ao sr. Presidente que consulte aos demais membros da Comissão.

- Acompanham o Parecer favorável: - Lázaro Rosa, ad hoc, José Rivelli, Pedro Osvaldo Begim, Rolando Giarella.

APROVADO o PARECER.

*



107ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA - EM 19/10/1985

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

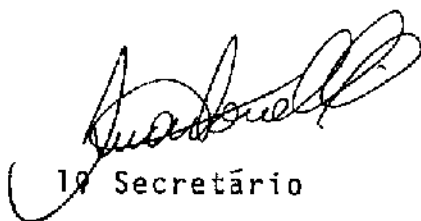
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 349


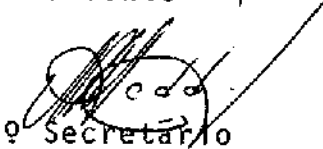
V O T A Ç Ã O

RESULTADO:

APROVO: 16

REJEITO: 01


1º Secretário


Presidente

2º Secretário



(Proc. nº 16.026)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 328, DE 02 DE OUTUBRO DE 1985

Concede ao Sr. JOÃO EVANGELISTA MAGALHÃES o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 1º de outubro de 1985, PRÔMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. JOÃO EVANGELISTA MAGALHÃES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

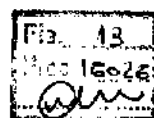
Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

10M 08/10/85



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 328
DE 02 DE OUTUBRO DE 1985**

Concede ao Sr. JOÃO EVANGELISTA MAGALHÃES o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 1º de outubro de 1985 PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. JOÃO EVANGELISTA MAGALHÃES o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).

FARCÍSIO GERMANO DE LEMOS,
Presidente.

* Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (02-10-1985).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.